

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28/05/1999.
Luiz Carlos de F. Silva
Presidente da Câmara Municipal de Taguatinga
Câmara Municipal de Taguatinga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 055 /99

03 DE MAIO DE 1.999

**“INSTITUI O PRÊMIO HONORIFICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Taguatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

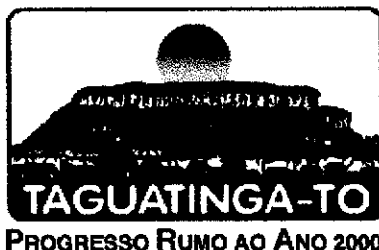
Artigo 1º - Fica instituído o Prêmio Honorífico Municipal, para agraciar personalidades que tenha contribuído com o desenvolvimento de Taguatinga, e/ou prestado relevantes serviços a Municipalidade e/ou a Comunidade Taguatinguense.

Artigo 2º - As personalidades agraciadas com o Prêmio Honorífico Municipal, serão escolhidas por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Taguatinga, aos três (03) dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e nove (1.999).


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal



Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 28 / 05 / 1999
Presidência do Conselho Municipal de Taguatinga
Presidente
Câmara Municipal de Taguatinga - TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 055/99 DE 03/MAIO/1999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

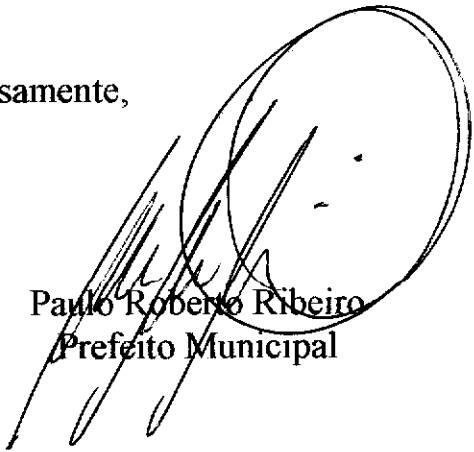
O Executivo Municipal, procurando dinamizar o desenvolvimento de Taguatinga, e com o intuito de incentivar as pessoas a trabalhar em parceria com a atual administração, resolveu instituir o Prêmio Honorífico Municipal, para agraciar à personalidades que de uma forma ou de outra tenha prestado serviços relevantes a Municipalidade e/ou a Comunidade.

O objetivo deste prêmio, é a confraternização e o agradecimento do Governo Municipal e do Povo de Taguatinga, pelo benefício recebido, procurando demonstrar ao agraciado o nosso carinho e respeito pela atenção dispensada ao nosso Município.

Como é do conhecimento de Vossas Senhorias, em nossa Administração, tivemos a grata satisfação de contar com a efetiva colaboração de pessoas amigas de Taguatinga, que muito nos ajudou no desenvolvimento do nosso Município, como também pessoas que merecem o aludido prêmio por terem colaborado em épocas passadas.

Motivo pelo qual, solicitamos aos Nobres Edis, a aprovação do Projeto em pauta, para que possamos de uma forma simples, agraciar os amigos de Taguatinga.

Atenciosamente,


Paulo Roberto Ribeiro
Prefeito Municipal

IN: 24/05/23.

Imanul do eștă zico

Politeia de Engenho de Ioi nº 055/99, do Executivo Municipal "Instituto C
de Engenho de Ioi nº 055/99, do Executivo Municipal "Instituto C

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão
Por unanimidade

Sala das Sessões 28 05/1999

Presidente da Câmara Municipal de Lagartinha - TQ

Câmara Municipal de Teguatinga - TO

Pub. 0017 n2 014/99

Substratum = substrate

Ln: 24/05/99.

Em: 24/05/99.
Assessor do Sen pelo município
Mº Janderson L. Brito p/ aprovação
pela aprovação - [assinatura]

Doccor nr 014/93

2. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* contents were determined by the method of Lichtenthaler and Sponholz (1980).

dn: 24/05/22.

Em: 24/05/20.
Eva Luiza da Silva Oliveira // Aprovação
 AF. P. APROVAÇÃO